



PROJETO LEI Nº 035/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e dá outras providências.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03010412200102008 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

339014 – Diárias – Pessoal Civil.....RS 5.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

05010412200082013 – MANUTENÇÃO DE RUAS DA CIDADE

339030 - Material de Consumo.....RS 10.000,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....RS 10.000,00

05011545200582015 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

339030 - Material de Consumo.....RS 20.000,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....RS 5.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06011030201072025 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ÁREA DA SAUDE

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....RS 50.000,00

06031030101272029 – DESPESAS COM RECURSOS SIA/SUS HOSPITAIS

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....RS 20.000,00

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07021236500472047 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – MDE	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 5.000,00
07031230600472018 – MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS	
339032 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.....	RS 5.000,00
07041236200472051 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL -ENSINO FUNDAMENTAL	
339030 - Material de Consumo.....	RS 20.000,00

09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09010412200102074 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA CIDADANIA	
339030 - Material de Consumo.....	RS 10.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06021030101072040339030 - Material de Consumo.....	RS 10.000,00
06021030101072040339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 50.000,00
06021030101202196319034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.....	RS 50.000,00
09010412200102074339036 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....	RS 15.000,00
10011339200542005339030 - Material de Consumo.....	RS 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021.


ANTONIO JORGE SLUŚSAREK
 Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 035/2021

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

A abertura faz-se necessária para o atendimento de despesas com a prestação de serviços municipais, e dar continuidade nos serviços em diversas secretarias, na saúde, educação e obras, conforme citado no projeto.

Salientamos que os valores do crédito servirão também na realização da construção de quebra-molas (lombadas) em diversas ruas da cidade, em atendimento de solicitação dos senhores vereadores, com vistas a dar mais segurança aos pedestres e evitar acidentes.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal